



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPGI nº 69/2025 de 27 de março de 2025

PRÊMIO MELHOR DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO UFCSPA - 2025

1. OBJETIVO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) desta Universidade institui o Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado com o objetivo de estimular a pesquisa e reconhecer o mérito das melhores dissertações de Mestrado e teses de Doutorado aprovadas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSPA no ano de 2024.

O Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado será outorgado para a melhor dissertação de Mestrado Acadêmico, melhor dissertação de Mestrado Profissional e melhor Tese de Doutorado.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado, os trabalhos devem necessariamente e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Estarem homologados pelos Programas de Pós-graduação da UFCSPA (PPGs);
- b) Terem sido defendidos entre 01/01/2024 a 31/12/2024;
- c) Terem sido defendidos no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- d) No caso das teses de Doutorado, ter, no mínimo, um artigo publicado, ou com comprovação de aceite, em periódico compatível com a classificação A1 ou A2 pelo Qualis Capes ou índice de impacto $\geq 5,0$.

3. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS NOS PPGs

3.1 Os egressos interessados em concorrer ao Prêmio deverão enviar a sua inscrição via SEI-UFCSPA (Inscrição de trabalho em premiação de trabalho de pós-graduação);

3.2 A pré-seleção dos trabalhos ocorrerá nos PPGs, garantida a ampla divulgação do processo seletivo. Cada PPG, observados os critérios de elegibilidade, deverá constituir uma comissão de avaliação formada por, no mínimo, 3 membros docentes, a qual selecionará apenas uma dissertação e uma tese (quando pertinente) para participação no Prêmio UFCSPA.

3.3 Na reunião da comissão de avaliação de cada PPG, deverão ser computados, no mínimo, 3 votos para a indicação da dissertação e/ou tese vencedora(s).

3.4 O orientador e/ou o coorientador da dissertação e tese concorrente não poderão participar da comissão de avaliação.

3.4 A comissão de avaliação deverá elaborar uma ata da reunião contendo:

- a) Número de dissertações e/ou teses inscritas, incluindo título do trabalho, autor, orientador e coorientador, se aplicável, e data de defesa;

- b) Nome e assinatura de todos os membros da comissão;
- c) Indicação da dissertação e/ou tese selecionada(s) e justificativa fundamentada da escolha.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS SELECIONADOS

4.1 Após a seleção pela comissão de avaliação interna de cada PPG, da melhor dissertação e/ou tese, caberá ao PPG a inscrição dos trabalhos selecionados ao Prêmio UFCSPA, via SEI utilizando a base de conhecimento - Processo de premiação de trabalho de pós-graduação stricto sensu entre todos os PPGs, em processo a ser encaminhado para a PROPPG.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Declaração do autor, em formulário próprio do SEI, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese ao prêmio;
- b) Ata da reunião da comissão de avaliação, conforme indicado no item 3.4 deste edital;
- c) Arquivo PDF da versão final da dissertação ou tese selecionada no formato exigido pelo PPG de origem;
- d) Arquivo PDF contendo resumo em língua portuguesa de até 500 (quinhentos) caracteres, considerando os espaços, contendo a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento da área e para a sociedade, escrito em linguagem que permita o entendimento por público não especializado;
- e) Um vídeo de duração máxima de até 3 minutos, gravado com o auxílio de uma câmera ou um celular (posição horizontal) e salvo em formato .mp4, no qual o autor do trabalho de conclusão selecionado pelo PPG apresente sua pesquisa em linguagem que permita o entendimento do assunto por público não especializado.

4.3 Os documentos deverão ser entregues no período descrito no CRONOGRAMA.

4.4 Inscrições incompletas (faltando algum documento citado neste item) e/ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Para julgar os trabalhos dos PPGs acadêmicos, será formada uma comissão julgadora, composta por 3 membros, sendo 1 docente da UFCSPA representante dos Programas Acadêmicos e 2 membros externos.

5.2 O docente da UFCSPA será o coordenador da comissão julgadora, responsável pela confecção e assinatura da ata no SEI referente a avaliação.

5.3 Para julgar os trabalhos dos PPGs profissionais, será formada uma comissão julgadora, composta por 3 membros, sendo 1 docente da UFCSPA representante dos Programas Profissionais e 2 membros externos.

5.4 O docente da UFCSPA será o coordenador da comissão julgadora, responsável pela confecção e assinatura da ata no SEI referente a avaliação.

5.5 Essas comissões serão indicadas pela ProPPG e a sua composição será publicizada no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>) de acordo com o Cronograma (item 7).

5.6 É vedada a participação nesta comissão julgadora de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes.

5.7 A comissão de premiação escolherá apenas uma dissertação de Mestrado Acadêmico, uma dissertação de Mestrado Profissional e uma tese de Doutorado como vencedoras do Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação e Tese, respeitados os critérios de premiação.

5.8 A comissão julgadora poderá decidir pela não atribuição do Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado caso nenhum trabalho atinja os critérios que justifiquem a sua concessão.

5.9 Os critérios de premiação para melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado serão: relevância do tema, originalidade, qualidade técnica, qualidade da apresentação e resultados obtidos e subprodutos do trabalho (incluindo artigos científicos, patentes, programas registrados, assim como quaisquer outros elementos que permitam qualificar o trabalho a critério da comissão de avaliação).

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado consiste em:

- a) Certificado de participação para os discentes, orientadores e coorientadores dos trabalhos inscritos;
- b) Certificado de premiação ao discente, orientador, coorientador de cada trabalho premiado.

6.2 A entrega do Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado Acadêmico, de Mestrado Profissional e tese de Doutorado ocorrerá em cerimônia durante o 4º Congresso UFCSPA, com data e local a ser definido.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Lançamento do edital	27 de março de 2025
Período das inscrições nos PPGs	27 de março a 21 de abril de 2025
Período de julgamento pelos PPGs	22 a 28 de abril de 2025
Período de inscrição dos trabalhos selecionados pelos PPGs no SEI	29 de abril a 05 de maio de 2025
Publicação da composição da Comissão de Premiação	06 de maio de 2025
Julgamento pela Comissão de Premiação	07 a 30 de maio de 2025
Divulgação do resultado final no sítio institucional	A partir de 02 de junho de 2025
Cerimônia de entrega dos certificados	Durante o 4º Congresso UFCSPA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos vencedores terão os seus vídeos de divulgação científica, produzidos conforme indicado no item 4.2 (item e), divulgados nas mídias sociais da PROPPG e da UFCSPA.

8.2 Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de avaliação e julgadora.

8.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação da dissertação ou tese inscrita.

8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela PROPPG.

8.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG através do e-mail proppg@ufcspa.edu.br.

DINARA JAQUELINE MOURA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2152252** e o código CRC **4ABB6248**.